



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

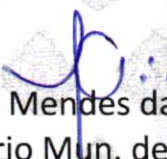
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/508/2024
Congonhas, 30 de Dezembro de 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 50/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária de Lobo Leite.

Atenciosamente,


Antônio Mendes da Silva
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 11/2025
Data: 02/01/2025 - Horário: 11:48
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 50/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOBO LEITE

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35, e do outro lado, a Associação Comunitária de Lobo Leite, inscrita no CNPJ nº. 01.695.209/0001-80, com sede na Rua José Ildefonso Ferreira, nº 09, bairro Lobo Leite, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Elimar Rodrigues Anastácio, portador do RG 14239456 e do CPF nº. 06956115697, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 17857/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº. 50/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº. 50/2024 para 27 de abril de 2025.

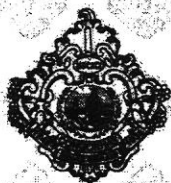
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 26 de dezembro de 2024.


Elimar Rodrigues Anastácio

Presidente da Associação Comunitária de Lobo Leite


Júlia Andrade Freitas Corrêa
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 27 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3750 - Edição extra - 3

Presidente, Diley José da Silva, portador do RG 12.528.651 e do CPF nº. 058.627.736-65. Objeto: Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, conforme solicitação e modificações no novo plano de trabalho, devidamente aprovado pelo gestor/ordenador de despesa e prorrogação da vigência. Vigência: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2024 para 31 de maio de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Allan Diego Falcí, Secretário Municipal de Saúde; Diley José da Silva, Presidente do Grupo de Apoio aos Pacientes de Câncer Bom Jesus – G-Apac.

Código de Validação: 766226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 50/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOBO LEITE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade Freitas Corrêa, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35, e do outro lado, a Associação Comunitária de Lobo Leite, inscrita no CNPJ nº. 01.695.209/0001-80, com sede na Rua José Ildelfonso Ferreira, nº 09, bairro Lobo Leite, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Elimar Rodrigues Anastácio, portador do RG 14239456 e do CPF nº. 06956115697. Objeto: Prorrogação da vigência do TERMO DE FOMENTO Nº. 50/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica prorrogada a vigência do TERMO DE FOMENTO Nº. 50/2024 para 27 de abril de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Júlia Andrade Freitas Corrêa, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Elimar Rodrigues Anastácio, Presidente da Associação Comunitária de Lobo Leite.

Código de Validação: 766326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 69/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O UNIÃO FUTEBOL CLUBE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº. 029.363.176-06 e o União Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº. 23.964.273/0001-51, com sede na Rua Dom Oscar de Oliveira, nº 620, bairro Joaquim Murtinho, Congonhas/MG, representado por seu presidente, José Roberto Macedo de Azevedo, portador do RG MG 13.670.729 e do CPF nº. 052.714.236-03. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de FOMENTO Nº. 69/2024, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: Fica a vigência do Termo de FOMENTO Nº. 69/2024 prorrogada até o dia 03 de janeiro de 2025. Congonhas, 27 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Jean Ângelo de Oliveira, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo; José Roberto Macedo de Azevedo, presidente do União Futebol Clube.

Código de Validação: 766426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG – RETIFICAÇÃO -

Na publicação do dia 16/12/2024, Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/433/2023, Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/433/2023.

Código de Validação: 766526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 7.976, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL NO POLO INDUSTRIAL, POR EMPRESA, A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso I, alínea "f", do art. 31 da Lei Orgânica Municipal; e CONSIDERANDO o processo administrativo nº 18263/2024;

CONSIDERANDO a existência de espaço público, dentro da área situada no lote com 23.791,95 m², conforme documentos que demonstre que o Município é proprietário e detém a posse do imóvel;

www.congonhas.mg.gov.br